



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.241 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“PRORROGA O RECONHECIMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO, DECORRENTE DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVIRUS (COVID-19).”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.143/PMCB/2020 que declarou a situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Capim Branco, em decorrência da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo Coronavírus, bem como dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio, de enfrentamento e de contingenciamento;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.148/2020 que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Capim, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.102/2020 que prorrogou o prazo de vigência do Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto Estadual nº 47.891/2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais **até 30 de junho de 2021**;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.205/2021 que prorroga o prazo de vigência do Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto Estadual nº 47.891/2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais **até 31 de dezembro de 2021**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até **31 de dezembro de 2021**, o prazo de vigência do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 2.148/2020, no âmbito do Município de Capim Branco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Capim Branco, 30 de junho de 2021.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco